



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone (043)3266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E-mail: adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br - camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

DO REGISTRO DAS COMPETÊNCIAS

1. DO PLENÁRIO

Art. 45 do Regimento Interno - São atribuições do Plenário, das deliberações na forma regimental (votações de Leis, Decretos Legislativos, Resoluções e Proposições uninominais de interesse da administração municipal).

2. DA PRESIDÊNCIA

Art. 32 do Regimento Interno - A Câmara Municipal é representada pelo seu Presidente que o representante legal, nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativa e diretiva de todas as atividades internas.

3. DAS COMISSÕES

Art. 47 do Regimento Interno - As comissões são órgão técnico constituídos pelo próprios membros da Câmara, destinados, em caráter permanente ou transitório, a proceder estudos, emitir pareceres, realizar investigações e representar o Legislativo.

4. DO JURÍDICO

Anexo V do Plano de Cargos e Carreiras: Instrução, acompanhamento dos pareceres dados nos processos legislativos e administrativos que julgar conveniente; Prestar assessoramento, sempre que lhe solicitado, à Secretaria da Câmara Municipal; Representar o ente em juízo ou extrajudicialmente, nas ações em que este for interessada.

5. DO SETOR CONTÁBIL

Anexo V do Plano de Cargos e Carreiras: Organizar os serviços de contabilidade em geral, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário.

6. DA MESA DIRETORA

Art. 20 do Regimento Interno - A Mesa competem as funções, diretivas, executivas e disciplinadora de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara.